

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL SUBSTITUTIVO Nº \_04/2014 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51/2014.

Data: 20 de outubro de 2014.

ALTERA OS ANEXOS IV e V DA LEI MUNICIPAL Nº 075/2001, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **LEI**

## **Art. 1º** Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 075/2001, passando a constar:

### Anexo IV:

### Quadro de pessoal do magistério público municipal

# Anexo IV grupo 1- docente

Cargo	Nº de Cargos	Nível	Formação Mínima/Requisitos
Professor	03	Em extinção	Habilitação obtida em curso de nível médio / magistério, com registro na Secretaria Estadual de Educação. Habilitação obtida em curso de nível superior, De licenciatura
		I	plena, na área de atuação, com registro no MEC.
Professor	<del>200</del> 350	П	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério com registro no MEC e curso de pós-graduação — especialização, na área de atuação e formação.
			Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura
			plena, na área de magistério, com registro no MEC e curso de
		III	pós-graduação-mestrado, na área de atuação e formação.



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Itapoá Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 2º Fica alterado o anexo V, da Lei Municipal nº 075/2001, passando a constar:

### Anexo V:

### Quadro de pessoal do magistério público municipal Anexo V

### Grupo 2 - Especialista em assuntos educacionais

Cargo	Nº de Cargos	Nível	Formação Mínima/Requisitos		
Administrador escolar	<del>13</del> 15	I	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Administração Escolar ou Gestão Escolar, com registro no MEC, ou Pedagogia com curso de especialização em Administração Escolar ou Gestão Escolar.		
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro no MEC e curso de pós-graduação — especialização, na área de atuação e formação.		
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro no MEC e curso de pós-graduação — mestrado, na área de atuação e formação.		
Cargo	Nº de Cargos	Nível			
Orientador Educacional	15	(	I Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Orientação Educacional, com registro no MEC, ou Pedagogia com curso de especialização em Orientação Educacional.		
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro no MEC e curso de pós-graduação — especialização, na área de atuação e formação.		
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro no MEC e curso de pós-graduação — mestrado, na área de atuação e formação.		
Cargo	Nº de Cargos	Nível			
Supervisor escolar	<del>13</del> 15	I	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Supervisão Escolar, com registro no MEC, ou Pedagogia com curso de especialização em Supervisão Escolar.		
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro no MEC e curso de pós-graduação — especialização, na área de atuação e formação.		
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro no MEC e curso de pós-graduação — mestrado, na área de atuação e formação.		

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de outubro de 2014.



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Itapoá Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

### SERGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL